

## RESOLUÇÃO Nº 045/2017 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 032/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Municipal, na modalidade a distância, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, aprovado pela Resolução 42/2015 – CONSUNI.”.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9908/2017, tomada na sessão de 05 de setembro de 2017,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 032/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em gestão Municipal, na modalidade a distância, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, aprovado pela Resolução 42/2015 – CONSUNI. ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2017.

Prof. Leandro Zvirtes  
Vice-Presidente do CONSUNI